

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 911/2024**

Caaporã em 05 de Novembro 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL COSTA DAS FALÉSIAS - FORTSCF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordo de cooperação com o Fórum Regional de Turismo Sustentável Costa das Falésias - FORTSCF, com vistas a desenvolver ações conjuntas com o Município, implementando o turismo no Município e na Região através da Organização e/ou participação em eventos, projetos e especialização técnica; bem como atividades tais que possibilitem a divulgação de eventos e outros atrativos turísticos.

**Art. 2º** O acordo de cooperação de que trata o caput do artigo anterior será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.0000 - EXECUTIVO**

**02.100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

**02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

**3.3.90.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (FONTE 500)**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Novembro 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito -